



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO N.º 103/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão e demais legislações vigentes, e

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no artigo n.º 156, da Lei Municipal n.º 030/2002, *“A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa”*;

**CONSIDERANDO** que, foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes o Ofício n.º 405/2023, solicitando abertura de Processo Administrativo disciplinar;

**CONSIDERANDO** que, Conforme disposto no artigo n.º 144, da Lei Municipal n.º 030/2002, *“Considera-se infração disciplinar, o ato praticado pelo funcionário com violação dos deveres e das proibições decorrentes da função que exerce”*;

**CONSIDERANDO** que, a Constituição Federal, no art. 5º, assegura a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório; e

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no artigo n.º 160, da Lei Municipal n.º 030/2002, *“A penas de demissão de funcionário, de cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, só poderão ser aplicadas em processo administrativo, em que se assegure defesa ao indiciado”*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo n.º 161, da Lei Municipal n.º 030/2002, **DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar a responsabilidade dos fatos relatados através do Ofício n.º 405/2023 GAB/SEMED.

LUCIO FLAVIO ARAUJO  
OLIVEIRA:78143110397  
Assinado de forma digital por  
LUCIO FLAVIO ARAUJO  
OLIVEIRA:78143110397  
Dados: 2023.11.21 12:40:31 -03'00'

1



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**Art. 2º. DESIGNAR** para comporem Comissão, os servidores efetivos CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA, LINSUERO SILVA MOURA e ALLAN CARLOS BARROS ALVES, para, sob a presidência do primeiro conduzirem o Processo Administrativo de que trata o presente Decreto.

**Art. 3º.** O prazo para a conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram neste Decreto.

Itinga do Maranhão, 21 de novembro de 2023.

LUCIO FLAVIO ARAUJO Assinado de forma digital por LUCIO  
OLIVEIRA:78143110397 FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA:78143110397  
Dados: 2023.11.21 12:41:13 -03'00'

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

CONTRATANTE  
ADRIANA DA SILVA GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA  
DR. PÚBLICA CONSULTORIA AUDITÓRIA E ASSESSORIA TÉCNICA  
A ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E  
PRIVADA EIRELI  
Representante

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: c66db41cbd414a416c89fd0493ae79e8

DECRETO N.º 103/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 103/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão e demais legislações vigentes, e

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no artigo n.º 156, da Lei Municipal n.º 030/2002, **"A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa"**;

**CONSIDERANDO** que, foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes o Ofício n.º 405/2023, solicitando abertura de Processo Administrativo disciplinar;

**CONSIDERANDO** que, Conforme disposto no artigo n.º 144, da Lei

Municipal n.º 030/2002, **"Considera-se infração disciplinar, o ato praticado pelo funcionário com violação dos deveres e das proibições decorrentes da função que exerce"**;

**CONSIDERANDO** que, a Constituição Federal, no art. 5º, assegura a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório;

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no artigo n.º 160, da Lei Municipal n.º 030/2002, **"A penas de demissão de funcionário, de cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, só poderão ser aplicadas em processo administrativo, em que se assegure defesa ao indiciado"**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo n.º 161, da Lei Municipal n.º 030/2002, **DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar a responsabilidade dos fatos relatados através do Ofício n.º 405/2023 GAB/SEMED.

**Art. 2º. DESIGNAR** para comporem Comissão, os servidores efetivos CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA, LINSUERO SILVA MOURA e ALLAN CARLOS BARROS ALVES, para, sob a presidência do primeiro conduzirem o Processo Administrativo de que trata o presente Decreto.

**Art. 3º.** O prazo para a conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram neste Decreto.

Itinga do Maranhão, 21 de novembro de 2023.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 6f189508faa21242dba4b199b67d0de0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2023 LEI COMPLEMENTAR 195/2022-FOMENTO CULTURAL-I FESTIVAL DE GASTRONOMIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023**

**LEI COMPLEMENTAR 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

**FOMENTO CULTURAL - I FESTIVAL DE GASTRONOMIA DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA**

**1 - APRESENTAÇÃO**

- 1- A Prefeitura Municipal de Joselandia/MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal, regido pela LEI Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Paulo Gustavo, pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023, com a finalidade de realizar o **I FESTIVAL DE GASTRONOMIA** como fomento a geração de renda aos Agentes Culturais do Município de Joselandia/MA, que visa a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública.
- 2- O **I FESTIVAL DE GASTRONOMIA DE JOSELÂNDIA**, destinam-se a apresentação da gastronomia local através dos mais variados pratos produzidos pelos artistas locais Fazedores da Cultura do Município e/ou que tenham seu domicílio no território do município há pelo menos 02 (dois) anos e que teve sua atividade econômica cultural comprometida pós pandemia, residentes no Município de JOSELÂNDIA/MA;
- 3- A inscrição implica compromisso tácito, por parte do artista/fazedor de cultura, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

**2- OBJETO**

2.1 O presente Edital destina-se a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na produção de Festivals, exposições ou festivais para realizar o **I FESTIVAL DE GASTRONOMIA DE JOSELÂNDIA**, sendo a mesma responsável por todo o processo de criação e execução das ações pertinentes ao **FESTIVAL**;

2.2 Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDAO TRABALHISTA, CERTIDAO FISCAL E